

ADM. JOÃO DE FREITAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 025/87 - De 10 de Dezembro de 1987

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para ABRIR CRÉDITO ESPECIAL para adquirir terreno e DOAR ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, e da outras providências...."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, no perímetro urbano da cidade, um terreno com área mínima de 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados) e, DOAR ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, para a construção de sua Sede, e ainda auxiliar com materiais e mão de obra para a referida construção, obedecidas o que estatui os Artigos 133, Parágrafo 1º e 135 do Capítulo III, da Lei nº 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a "ABRIR CRÉDITO ESPECIAL" até a importância de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), através de Decreto Executivo, para fazer face as despesas com aquisição do terreno e materiais, conforme lhe faculta o Art. 137, letra "c" da Lei 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (deis) dias do mês de Dezembro de 1987.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração